

SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR



Ofício nº 138/2025 – GAB/SEAF

Belém, 29 de outubro de 2025.

À

MICHIGAN DO BRASIL LTDA

Att: Valdir Luis Wagner Júnior
Rod. Presidente Getúlio Vargas, 5483,
Bairro: Picada Holanda,
CEP: 95.166-000
e-mail:jpsolucoeslic@gmail.com

Assunto: Solicitação de Aceite para Fornecimento com base na Ata de Registro de Preços nº11.1-2025-CPA-SEAD – Pregão Eletrônico nº 90019-2025(RP-SEAD), com fundamento no art. 86, § 2º, III, da Lei nº 14.133/2021.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF, CNPJ: 51.095.542-0001-26, localizada na Travessa Rosa Moreira, 467, CEP: 66113-115 – Bairro do Telégrafo – Belém-PA, e-mail: dafi@seaf.pa.gov.br; gabsec@seaf.pa.gov.br, informa seu interesse em realizar a aquisição/contratação dos itens abaixo, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 11.1-2025-CPA-SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90019-2025 (RP-SEAD), gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD do Estado do Rio Grande do Norte-RN.

O interesse em aderir se fundamenta no art. 86, caput e §§ 2º e 4º da Lei nº 14.133/2021, e está em conformidade com as regras estabelecidas no edital e na referida Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Trator agrícola de 4 rodas com tração 4x4 com as seguintes especificações técnicas: Motor diesel com 03 cilindros, potência entre 23 a 25 cv, refrigerado a água, com filtro de ar em banho de óleo. Câmbio com 06 (seis) velocidades a frente e uma a ré, embreagem simples. Sistema de direção hidrostática, sistema de freio a disco seco, pneus traseiros 7.50 X 16, tanque de combustível montado na traseira do trator com capacidade mínima de 40 litros. Assento regulável em posição, com encosto e estofado. Arco de segurança e toldo de proteção. Sistema hidráulico com bomba de vazão mínima de 20 litros por minuto e levante hidráulico com capacidade para no mínimo 350 kg. Comando hidráulico com engates rápidos instalados na traseira do trator, terceiro ponto	Unidade	08	74.000,00	592.000,0

	categoria 0 (zero) e barra de tração para reboque. Tomada de força de duas velocidades com 540 e 1000 rpm e no mínimo 20 cv de potência. Bateria 12V de no mínimo 90 Ah e alternador de no mínimo 50 amperes. Chave corta-corrente e farolete de trabalho na traseira. Peso bruto de no mínimo 900 kg. Pesos dianteiros de no mínimo 30kg. Assistência técnica treinada e comprovada no estado do Rio Grande do Norte e garantia contra defeitos de, no mínimo 12 meses ou 1.000 horas de funcionamento a contar da data de entrega. Marca/Modelo: Stark/Agr4				
13	Arado de discos para trator com potência mínima requerida de 20 cv, com 2 discos de 26 polegadas, com sistema de reversão manual e acoplamento de 3 pontos para trator categoria 0. Peso máximo de 265 kg e profundidade de corte de no mínimo 300 mm. Marca/Modelo: Mowalni/ ADM 2X26	Unidade	01	15.000,00	15.000,00
14	Grade niveladora para trator com potência mínima requerida de 20 cv, em V com 14 discos de 18 polegadas, com no mínimo 4 mancais, acoplamento para	Unidade	08	14.500,00	116.000,00
15	Roçadeira para trator com potência mínima requerida de 20 cv, com largura de corte de 1,20m, peso máximo de 325 kg, com regulagem de altura e com rotação de TDP de 540 rpm. Acoplamento de 3 pontos para tratores categoria 0. Marca/Modelo: Monterrey/SL125-M	Unidade	08	14.500,00	116.000,00
16	Carreta agrícola basculante para trator com potência mínima requerida para 20 cv, totalmente em construção metálica, de um eixo, com freios, rodados com pneu standard, capacidade de 2 toneladas de carga. Marca/ Modelo: Mowalni/CACM-2000	Unidade	08	19.500,00	156.000,00
VALOR TOTAL					995.000,00

O prazo de entrega e as condições de pagamento seguem os mesmos definidos na ATA e Edital, porém o local de **entrega** será no endereço da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SEAF, conforme supra escrito.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação formal de aceitação (aceite) de Vossa Senhoria em fornecer os itens e quantidades indicados, nas mesmas condições e preços registrados na Ata nº 11.1-2025 -CPA-SEAD.

Agradecemos a atenção e aguardamos o retorno o mais breve possível, a fim de darmos prosseguimento ao processo de contratação.

Atenciosamente,

Cássio Alves Pereira
Secretário de Estado da Agricultura Familiar – SEAF/PA